



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.585/2021

(Autoria: Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo- PT)

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de junho, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovaram e o Vice-Presidente do Legislativo Municipal, com fundamento no art. 60, § 8º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco - MG, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de junho.

Parágrafo único - O Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ passará a integrar o Calendário Oficial do Município, com vistas a divulgar e dar visibilidade à comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros e demais identidades de gênero e sexualidades que não se encaixem no padrão heteronormativo e cisgênero da sociedade, sendo um espaço profícuo para a reafirmação das reivindicações locais e nacionais por direitos, cidadania, respeito, políticas públicas e ações afirmativas específicas voltadas ao direito do cuidado de forma integral da população LGBTQIA+, sobretudo, da conscientização de toda a sociedade civil sobre os temas concernentes.

Art. 2º – Durante o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ serão desenvolvidas atividades de conscientização e promoção da cidadania LGBTQIA+, com o fito de fomentar a qualidade de vida, da cidadania e dos direitos humanos do público LGBTQIA+, com ações e projetos nas áreas da

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE

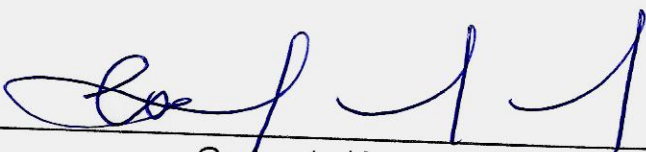


CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

saúde, educação, artes e cultura, direitos, controle social e cidadania, com foco no combate à discriminação a partir da sensibilização para os valores de respeito à diversidade humana.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, 03 de novembro de 2021.



Carlos Antônio da Cruz
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE